



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
(Processo Administrativo nº 23074.083020/2021-03)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no DOU 04/11/2021, processo administrativo n.º 23074.083020/2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES DE USO HUMANO E VETERINÁRIO)**, para atender as demandas do Hospital Universitário Veterinário do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificados nos itens 14, 31, 32, 34, 37, 55, 58, 78, 83 e 84 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.132.785/0001-32. Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 – PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco, CEP: 54.400-260. Telefone (81) 3094-0444, (81) 1111-1111. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	VALOR TOTAL
14	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel	Marca: NEVOA Fabricante: NEVOA Modelo / Versão: NEVOA	Embalagem 500,00 G	400	R\$ 9,51	R\$ 3.804,00

	apropriado, não estéril, tipo embalagem individual 500g. Registro no M.S.: 80304960001					
31	Clorexidina digluconato, 2%, aplicação degermante, frasco de 1 litro (1000 mL). Prazo de validade não inferior a doze meses. Registro no M.S.: NOTIFICADO	Marca: VICPHARMA Fabricante: VICPHARMA Modelo / Versão: VICPHARMA	Frasco 1000,00 ML	400	R\$ 15,72	R\$ 6.288,00
32	Clorexidina digluconato Clorexidina gliconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica, frasco de 1 litro. Prazo de validade não inferior a doze meses. Registro no M.S.:	Marca: FARMAX Fabricante: FARMAX Modelo / Versão: FARMAX	Frasco 1000,00 ML	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
34	Compressa gaze Compressa gaze estéril 7,5 x 7,5; com 11 fios/cm. Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g, m2, adicional: 3 dobras, características adicionais: hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Prazo de validade não inferior a doze meses. Pacote com 500 unid Registro no M.S.: 81648610002	Marca: ANAPOLIS Fabricante: ANAPOLIS Modelo / Versão: ANAPOLIS	Pacote 500,00 UM	500	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
37	Compressa hospitalar para campo operatório 50 x 45, 60 fios/cm2, não estéril, possuir cadarços duplos de 18cm e fio radiopaco, pacote c/50 peças. Registro no M.S.: 80037490005	Marca: AMERICAN MEDICAL Fabricante: AMERICAN MEDICAL Modelo / Versão: AMERICAN MEDICAL	Pacote 50,00 UN	150	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00
55	Compressa gaze Gaze tipo queijo. Descrição: material algodão, tipo tecido, modelo tela, camadas 8, quantidade fios 13, apresentação rolo, largura 91, comprimento 91	Marca: ECOMAX Fabricante: ECOMAX Modelo / Versão: ECOMAX	Rolo 91,00 M	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40

	Registro no M.S.: 81359800015					
58	Glicose, concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado frasco 500ml, Prazo de validade não inferior a doze meses. Registro no M.S.: 0000100410107	Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS	Frasco 500,00 ML	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
78	Peróxido de hidrogênio de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes - frasco de 1l, Prazo de validade não inferior a doze meses. Registro no M.S.: NOTIFICADO	Marca: FARMAX Fabricante: FARMAX Modelo / Versão: FARMAX	Frasco 1000,00 ML	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00
83	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 60, tipo bico lateral luer slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, Prazo de validade não inferior a doze meses. a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado / registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. Registro no M.S.: 80518310008	Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: DESCARPACK	Unidade	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
84	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, graduação impressão legível e permanente, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, descartável, estéril, Prazo de validade não inferior a doze meses. a) Só será admitida a oferta de produto	Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: DESCARPACK	Unidade	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00

previamente notificado / registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. Registro no M.S.: 0010330660038						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 31.206,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 29 de outubro de 2021.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA